



À GL.: DO GR.: ARQ.: DO UNIV.:
GRANDE ORIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB

Integrante da Confederação Masónica Interamericana – CMI

Fundado em 25 de janeiro de 1979

LIBERDADE – IGUALDADE – FRATERNIDADE

Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.653 de 14.11.1989.

Declarado de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.545 de 05.12.2002.

GRANDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES DO GRANDE ORIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

O Soberano Irmão BENTO ADRIANO MONTEIRO DUAILIBI, Grão-Mestre, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 9 inciso III do Estatuto-Constituição e artigo 12 inciso III da Lei Orgânica do Grande Oriente de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

1. Convocar a assembleia Geral do Grande Oriente de Mato Grosso do Sul, para deliberação das contas dos Administradores, relativos aos períodos de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023 e 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, **DURANTE** a primeira (1ª) semana e segunda (2ª) semana do mês de setembro de 2025 (compreendido do dia 01 a 12 de setembro de 2025).

2. Conforme § 7 do artigo 9 do Estatuto-Constituição e § 6 artigo 12 da lei Orgânica Geral, a Assembleia Geral do G.:O.:M.:S.: realizar-se-á de forma seccionada nas sedes das Lojas Maçônicas jurisdicionadas, às 20:00 horas, nos termos do artigo 14 § 1º da Lei Orgânica. As lojas jurisdicionadas que tiverem outro horário para o início das reuniões, poderão adaptá-lo, sem prejuízo do período. “quórum” exigido e condições dos votantes.

3. O “quórum” mínimo para a abertura da Assembleia Geral, em primeira convocação, é de cinquenta por cento (50%) mais um dos maçons filiados e ativos da obediência, não se exigindo “quórum” mínimo para segunda convocação, de conformidade com o § 2º do artigo 14 da lei Orgânica Geral.

4. As deliberações da Assembleia Geral sufragadas pela maioria simples dos filiados da obediência presentes à reunião.

5. Das Assembleias de cada loja jurisdicionadas deverão ser extraídas Atas consignando obrigatoriamente o total de membros filiados presentes, e o total de votos, atendendo o que dispõe do artigo 9 § 1º do Estatuto-Constituição.

6. Até sete (7) dias após a realização das respectivas Assembleias, impreterivelmente, deverão as Lojas jurisdicionadas remeter à Câmara Eleitoral do Egrégio Tribunal de Justiça Maçônica do Grande Oriente de Mato Grosso do Sul, uma cópia da Ata, bem como da lista de presença, para a sua homologação e publicidade de seus resultados.

7. A referida Assembleia Geral Extraordinária tem a finalidade de atender ao disposto na legislação maçônica, civil e fiscal.

Av. Tamandaré, 5773 – Fone: (67) 3365-4644

CEP: 79117-010 – Campo Grande – Mato Grosso do Sul – Brasil

Site: www.goms.org.br - Email: gsa@goms.org.br



À GL.: DO GR.: ARQ.: DO UNIV.:
GRANDE ORIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB

Integrante da Confederación Masónica Interamericana – CMI

Fundado em 25 de janeiro de 1979

LIBERDADE – IGUALDADE – FRATERNIDADE

Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.653 de 14.11.1989.

Declarado de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.545 de 05.12.2002.

GRANDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8. Os documentos encaminhados pela Câmara Civil de Contas do E.:T.:J.:M.: referente à Prestação de Contas relativos aos períodos de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023 e 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, estão encaminhadas via sistema nas mensagens.

9. Este Edital será afixado na sede do Grande Oriente de Mato Grosso do Sul e remetido a todas as Lojas Maçônicas jurisdicionadas, que o afixará nos seus respectivos quadros de avisos.

Or.: de Campo Grande, 01 de agosto de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

BENTO ADRIANO MONTEIRO DUAILIBI

GRÃO-MESTRE

THIAGO RAMOS DIAS

GRÃO MESTRE ADJUNTO

PAULO ALMEIDA DOS SANTOS

Gr.: Secr.: de Adm.:

Av. Tamandaré, 5773 – Fone: (67) 3365-4644

CEP: 79117-010 – Campo Grande – Mato Grosso do Sul – Brasil

Site: www.goms.org.br - Email: gsa@goms.org.br